



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8276/2022

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 589.780,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.30	558	Material de consumo	3.000	400.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	178	Diárias – pessoal civil	3.324	5.000,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.324	20.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manut. Convênio Sempre		
3.1.90.11	018	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	18.000,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	023	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	4.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.11	063	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	13.000,00
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	25.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manut. da Tesouraria		
3.1.90.11	092	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	24.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manut. Divisão de Fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	7.480,00
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. atividades Dpto. Esportes		
3.3.90.39	475	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	72.300,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Segurança e Mobilidade urbana		
3.1.90.11	616	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	1.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>589.780,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - exercícios anteriores	400.000,00
	<b>Total de Superávit</b>	<b>400.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

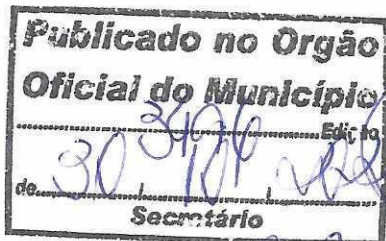
CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	179	Material de consumo	3.324	25.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manut. Convênio Sempre		
3.3.90.30	020	Material de consumo	0.001	4.000,00
3.3.90.39	021	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
4.4.90.52	022	Equipamentos e material permanente	0.001	2.000,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.3.90.30	027	Material de consumo	0.001	4.000,00
3.3.90.36	028	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	4.000,00
3.3.90.40	030	Serviços de tecnologia da informação	0.001	1.000,00
4.4.90.52	031	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	35.800,00
4.4.90.52	071	Equipamentos e material permanente	0.001	2.200,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.3.90.36	079	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
4.4.90.52	082	Equipamentos e material permanente	0.001	7.700,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manut. Setor de Contabilidade		
3.3.90.39	089	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.960,00
3.3.90.40	090	Serviços de tecnologia da informação	0.001	5.000,00
4.4.90.52	091	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manut. Divisão de Fiscalização		
3.3.90.30	101	Material de consumo	0.001	2.680,00
4.4.90.52	103	Equipamentos e material permanente	0.001	2.140,00
09.01.13.392.0016.2.076		Manut. Atividades Culturais		
3.1.90.94	459	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	3.000,00
3.1.91.13	460	Obrigações patronais	0.001	5.000,00
4.4.90.52	463	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
09.02.27.812.0030.1.021		Ampliação/remod. Estádio Futebol V.Guadiana		
4.4.90.51	465	Obras e instalações	0.001	10.000,00
09.02.27.812.0030.1.022		Ampl./Remod. Complexo Esportivo Pedro Bione		
4.4.90.51	466	Obras e instalações	0.001	10.000,00
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. Atividades Dpto. Esportes		
3.1.90.94	473	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.000,00
09.02.27.813.0030.1.037		Obras no Centro de Eventos		
4.4.90.52	469	Equipamentos e material permanente	0.001	2.130,00
09.03.13.392.0013.1.051		Equip. diversos destinados à Casa da Cultura		
4.4.90.52	477	Equipamentos e material permanente	0.001	9.270,00
09.03.13.392.0013.2.078		Manut. da Casa da Cultura		
4.4.90.52	483	Equipamentos e material permanente	0.001	17.900,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.31	497	Prem. culturais, artísticas, científicas, desportivas	0.001	5.000,00
13.03.15.452.0019.2.019		Manut. da garagem e oficina mecânica		
4.4.90.52	642	Equipamentos e material permanente	0.001	1.000,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>189.780,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 26 de outubro de 2022.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal